

Fazendárias, transferidas pela PORTARIA Nº 600 de 17/04/2020, publicada no DOE nº 34.195 de 24/04/2020, referentes ao exercício de 29/07/2018 a 28/07/2019, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

AUTORIZAR, 26 (vinte e seis) dias de gozo de férias ao servidor ARNALDO RODRIGUES BOTELHO CHAVES, Id Func nº 54195229/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Altamira, para serem usufruídas no período de 03/11/2020 a 28/11/2020, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 30/11/2018 a 29/11/2019, pela PORTARIA Nº 402 de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34.140 de 12/03/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 2023 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 04/08/2020, do gozo de férias da servidora MONICA HELENA SOARES PEREIRA, Técnico em Gestão Pública, Id Func nº 57173492/1, lotada na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, concedidas pela PORTARIA Nº 810 de 25/06/2020, publicada no DOE nº 34.266 de 29/06/2020, referentes ao exercício de 24/07/2019 a 23/07/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 933 de 28/07/2020, publicada no DOE nº 34.295 de 29/07/2020, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de setembro/2020, o nome da servidora SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Id Func nº 5096715/1, Administrador, lotada na Corregedoria Fazendária.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

INTERROMPER, 08 (oito) dias, a contar de 01/09/2020, do gozo de férias do servidor MAURICIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5570026/1, lotado na CEEAT de Grandes Contribuintes, concedidas pela PORTARIA Nº 810 de 25/06/2020, publicada no DOE nº 34.266 de 29/06/2020, referentes ao exercício de 26/11/2018 a 25/11/2019, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 21/09/2020 a 28/09/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 1135 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

INTERROMPER, 15 (quinze) dias, a contar de 04/06/2020, do gozo de férias da servidora ANA LEA CANIZO PEREIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5132487/1, lotada na CECOMT de Gurupí, concedidas pela PORTARIA Nº 491 de 26/03/2020, publicada no DOE nº 34.161 de 30/03/2020, referentes ao exercício de 18/05/2019 a 17/05/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 01/10/2020 a 15/10/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

**Protocolo: 584709**

**PORTARIA Nº 583 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 73/2020 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE nº 2020/751765, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 669-GSAT/SEFA, de 08/07/2014, publicada no D.O.E. edição nº 32.682, de 11/07/2014;

R E S O L V E:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/10/2020, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002014730014590-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
EM, 25 / 09 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 584578**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 1072 DE 21/08/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.321 DE 24/08/2020.**

SERVIDOR GILBERTO OSAMU YAMAMOTO

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO DE GOZO 01/10/2020 A 30/10/2020

**LEIA-SE:** PERÍODO DE GOZO 15/10/2020 A 13/11/2020.

**Protocolo: 584874**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINFS**

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR  
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.  
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e No-

tificação Fiscal contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, resultante de Termo de Apreensão e Depósito, ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se consideram Notificados os Contribuintes, na forma do Art. 2º, § 3º, e Art 62 da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 5.530/89, alterada pela Lei Complementar, art 78, I, "L, com nova redação dada pela LEI 6.335/ 2000, ART 1º.

SUJEITO PASSIVO	INSC. ESTADUAL	TERMO DE APREENSÃO	AINF
HUGO C. PEREIRA	15.294.047-2	352018390007373	352019510002815-0
A.C. ALBUQUERQUE EIRELI	15.537.286-6	332019390000429	332019510000494-7
J.A. DE GOIS AGROPECUARIA	15.168.087-6	322019390000247	322019510001104-4
J.A. DE GOIS AGROPECUARIA	15.168.087-6	322019390000057	322019510001916-9
ANGELA MARIA DA LUZ ALVES	15.193.084-8	582019390001452	262020510000413-0

**]Protocolo: 584751**

**NORMA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, II, do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o § 16 do art. 182-J do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....”

Art. 1º-B Na hipótese de operação interna destinada a consumidor final pessoa física, se este concordar, o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE poderá ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico, quando a mercadoria for retirada pelo mesmo ou consumida no próprio estabelecimento.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 584687**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º202001000733 de 28/09/2020 -**

**Proc n.º 002020730010641/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Antonio Marcos Gomes de Souza – CPF: 695.708.172-91

Marca: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001000735 de 28/09/2020 -**

**Proc n.º 002020730003093/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: David Pedro Ferreira – CPF: 177.549.763-15

Marca: I/FIAT CRONOS PREC 1.8 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º202004005633, de 28/09/2020 -**

**Proc n.º 42020730005793/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antônio de Assis Nobre Mendonça – CPF: 180.583.292-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18A LTZ/Pas/Automovel/9BGJCC6920LB107204

**Portaria n.º202004005635, de 28/09/2020 -**

**Proc n.º 42020730006196/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jozimar Rodrigues Pereira Paes – CPF: 427.363.232-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HL3380277

**Portaria n.º202004005637, de 28/09/2020 -**

**Proc n.º 2020730010811/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdir Maquim – CPF: 107.955.678-80

Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45ZXBA516668

**Portaria n.º202004005639, de 28/09/2020 -**

**Proc n.º 2020730010786/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Nilton de Oliveira Lima – CPF: 617.376.152-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ0LP067782